

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO Nº 079/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, SUPRINDO DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE, OFERECENDO CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E OBEDECENDO AS PRIORIDADES DE MANUTENÇÃO, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E CITY AR CONDICIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e higienização, com fornecimento de peças em Equipamentos de Ar-Condicionado, suprimindo demanda das Unidades de Saúde, oferecendo condições de funcionamento e obedecendo as prioridades de manutenção, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos dos arts. 57, II da lei 8.666/1993 e 65, § 1º, da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: CITY AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF n.º 04.426.072/0001-56, com sede na Rua Alvares de Azevedo, nº 1451, Vila Tiberio, CEP 14.050-090, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 069/2022, Processo nº 118/2022, firmado em **14.09.2022** mediante condições a seguir:

I – Acrescentar ao contrato de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e higienização, com fornecimento de peças em Equipamentos de Ar-Condicionado, suprimindo demanda das Unidades de Saúde, oferecendo condições de funcionamento e obedecendo as prioridades de manutenção, a Sede Administrativa da Fundação Hospital Santa Lydia, localizada na Avenida Maurilio Biaggi, 1510 – Santa Cruz do Jose Jacques, Ribeirão Preto - SP, 14020-750, conforme tabela dos equipamentos descritos no Anexo I, deste termo aditivo.

II – O termo final da vigência do contrato de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e higienização, com fornecimento de peças em Equipamentos de Ar-Condicionado, suprimindo demanda das Unidades de Saúde, oferecendo condições de funcionamento e obedecendo as prioridades de manutenção, celebrado em 14.09.2022, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses**, tendo como vigência **17.09.2023 à 17.09.2024**.

III – O valor total estimado do presente aditivo é de **R\$ 183.040,20 (cento e oitenta e três mil e quarenta reais e vinte centavos)**, referente a manutenção preventiva, corretiva e higienização, com fornecimento de peças em 511 (quinhentos e onze) equipamentos de ar condicionados, no valor unitário de R\$ 29,85 (vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), sendo subdividido em:

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

- a) **Fundação Hospital Santa Lydia**, no valor global estimado de **R\$ 3.940,20 (três mil, novecentos e quarenta reais e vinte centavos)** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 328,35 (trezentos e vinte e oito mil e trinta e cinco reais), referente a manutenção preventiva, corretiva e higienização, com fornecimento de peças em 11 (onze) equipamentos de ares-condicionados;
- b) **Hospital Santa Lydia**, no valor global estimado de **R\$ 52.297,20 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos)** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.358,10 (quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), referente a manutenção preventiva, corretiva e higienização, com fornecimento de peças em 146 (cento e quarenta e seis) equipamentos de ares-condicionados;
- c) **Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahão - UBDS VILA VIRGINIA**, no valor global estimado de **R\$ 29.014,20 (vinte e nove mil, quatorze reais e vinte centavos)** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.417,85 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), referente a manutenção preventiva, corretiva e higienização, com fornecimento de peças em 81 (oitenta e um) equipamentos de ares-condicionados;
- d) **Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetaní - UBS CRISTO REDENTOR**, no valor global estimado de **R\$ 14.686,20 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.223,85 (mil reais, duzentos e vinte e três mil e oitenta e cinco centavos), referente a manutenção preventiva, corretiva e higienização, com fornecimento de peças em 41 (quarenta e um) equipamentos de ares-condicionados;
- e) **Unidade Básica de Saúde Prof. Zeferino Vaz - UBS QUINTINO I**, no valor global estimado de **R\$ 12.895,20 (doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.074,60 (mil e setenta e quatro reais e sessenta centavos), referente a manutenção preventiva, corretiva e higienização, com fornecimento de peças em 36 (trinta e seis) equipamentos de ares-condicionados;
- f) **Unidade de Pronto Atendimento Dr. Luis Atílio Losi Viana - UPA LESTE**, no valor global estimado de **R\$ 25.074,00 (vinte e cinco mil e setenta e quatro reais)** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.089,50 (dois mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), referente a manutenção preventiva, corretiva e higienização, com fornecimento de peças em 70 (setenta) equipamentos de ares-condicionados
- g) **Unidade de Pronto Atendimento Profº Dr. João José Carneiro - UPA OESTE**, no valor global estimado de **R\$ 24.715,80 (vinte e quatro mil, setecentos e quinze reais e oitenta centavos)** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.059,65 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente a manutenção preventiva, corretiva e higienização, com fornecimento de peças em 69 (sessenta e nove) equipamentos de ares-condicionados
- h) **Unidade de Pronto Atendimento Dr. Nelson Mandela - UPA Norte**, no valor global estimado de **R\$ 20.417,40 (vinte mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos)** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 1.701,45 (mil, setecentos e um reais e quarenta e cinco centavos)**, referente a manutenção preventiva, corretiva e higienização, com fornecimento de peças em equipamentos de 57 (cinquenta e sete) ares-condicionados;

IV - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Convênios n.ºs 121/2021 ou dos Contratos de Gestão n.ºs 001/2019; 001/2020; 002/2020; 029/2021; 108/2021 e 146/2023, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

V - Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o correrão à conta de recursos derivados dos Convênios n.ºs 121/2021 ou dos Contratos de Gestão n.ºs 001/2019; 001/2020; 002/2020; 029/2021; 108/2021 e 146/2023, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

VI – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 13 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS VIEIRA DA CUNHA
Data: 12/09/2023 18:43:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89

Marcelo Cesar Carboneri – Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

CONTRATADO

CITY AR CONDICIONADO COMERCIO E
SERVICOS LTDA

CNPJ/MF: 04.426.072/0001-56
Douglas Vieira da Cunha
CPF/MF: 382.501.828-80

Testemunhas:



Nome: Helen L. Kemer Silva
CPF: 431.028.988-66



Nome: VINICIUS LOBO
CPF: 360.096.248-51

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

ANEXO I

TABELAS DOS EQUIPAMENTOS

Fundação Hospital Santa Lydia

CONDICIONADORES DE AR – SEDE ADMINISTRATIVA				
ITEM	SETOR	MARCA	TIPO	CAPACIDADE EM BTU'S
1	PAVIMENTO TÉRREO	ELGIN	SPLIT	80.000
2	PAVIMENTO TÉRREO	ELGIN	SPLIT	80.000
3	SECRETÁRIA DA DIRETORIA	TCL	SPLIT INVERTER	30.000
4	SALA DE REUNIÃO	TCL	SPLIT INVERTER	18.000
5	GERÊNCIA JURÍDICA	TCL	SPLIT INVERTER	9.000
6	GERÊNCIA FINANCEIRA	TCL	SPLIT INVERTER	9.000
7	GERÊNCIA RECURSOS HUMANOS	TCL	SPLIT INVERTER	9.000
8	GERÊNCIA COMPRAS	TCL	SPLIT INVERTER	9.000
9	GERÊNCIA METAS E CONTRATOS	TCL	SPLIT INVERTER	9.000
10	DIRETORIA TÉCNICA	TCL	SPLIT INVERTER	9.000
11	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	TCL	SPLIT INVERTER	9.000